



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ADITIVO N° 2623CMI1

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o n° 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, n° 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Manoel Alves de Oliveira, residente no Distrito de Cajás do Jorges, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF n° 032.447.478-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **OTONI JOSÉ DE FARIAS FILHO**, com endereço Rua ua Padre Eliezio dos Santos, n° 516 - Casa, Bairro Maratoan, Cidade Crateús, Estado do Ceará. CEP.: 63.700-200, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 14.916.586/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Otoni José de Farias Filho, brasileiro, inscrita no CPF sob o N° 299.686.488-33, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato n° 2623CMI, datado em 04 de maio de 2023, proveniente do processo de Dispensa N° 2623CMI e artigo 107 da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de divulgação das ações institucionais, compreendendo diagramação, suporte e envio de informações para plataforma do site oficial bem como marketing digital, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, n° 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 03 de maio de 2024.

Manoel Alves de Oliveira

Câmara Municipal de Ipaporanga

CONTRATANTE

Manoel Alves de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente

OTONI JOSÉ DE FARIAS FILHO

Data: 15/05/2024 11:02:46-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

OTONI JOSÉ DE FARIAS FILHO

CONTRATADA

Otoni José de Farias Filho

CPF: 299.686.488-33

Testemunhas:

01. *Ana Luciana Ns Melo*

Nome:

CPF: *985 698 483-15*

02. _____

Nome:

CPF: _____